



DECRETO MUNICIPAL N° 026/2023 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o fechamento das repartições públicas (PONTO FACULTATIVO), no dia 02 de outubro de 2023, em virtude da Eleição para Conselheiro Tutelar 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e conforme com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que em consonância com a Lei Orgânica Municipal compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da administração pública municipal;

CONSIDERANDO que no dia 01 de outubro será realizada as eleições para Conselheiro Tutelar e toda administração estará mobilizada para que a mesma ocorra.

DECRETA:

Art. 1º. PONTO FACULTATIVO nas repartições Públicas Municipais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo no dia 02 de outubro do corrente ano (segunda-feira), em virtude da eleição para Conselheiro Tutelar que ocorrerá no dia 01 de outubro.

Art. 2º. Na data fixada no art 1º deverá ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais (coleta de lixo, atendimento hospitalar e SAMU).

§ 1º Caberá aos dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais às respectivas áreas de competência.

§ 2º O ponto facultativo não se aplica às atividades de emergência do setor público.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre, Publique-se e cumpra-se.

DIOGO CARLOS DE LIMA
SILVA:09819431441

Assinado de forma digital
por DIOGO CARLOS DE
LIMA SILVA:09819431441

Diogo Carlos de Lima Silva
Prefeito

**DECRETO MUNICIPAL Nº 026/2023 DE 29 DE
SETEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre o fechamento das repartições públicas (PONTO FACULTATIVO), no dia 02 de outubro de 2023, em virtude da Eleição para Conselheiro Tutelar 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e conforme com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que em consonância com a Lei Orgânica Municipal compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da administração pública municipal;

CONSIDERANDO que no dia 01 de outubro será realizada as eleições para Conselheiro Tutelar e toda administração estará mobilizada para que a mesma ocorra.

DECRETA:

Art. 1º. PONTO FACULTATIVO nas repartições Públicas Municipais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo no dia 02 de outubro do corrente ano (segunda-feira), em virtude da eleição para Conselheiro Tutelar que ocorrerá no dia 01 de outubro.

Art. 2º. Na data fixada no art.1º deverá ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais (coleta de lixo, atendimento hospitalar e SAMU).

§ 1º Caberá aos dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais às respectivas áreas de competência.

§ 2º O ponto facultativo não se aplica às atividades de emergência do setor público.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre, Publique-se e cumpra-se.

Diogo Carlos de Lima Silva
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:84533AA9